DECRETO Nº 10.858, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

"Regulamenta a aplicação da Lei nº 6391, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 19.445,73 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)."

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS n° 14.209/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.391 de 13 de agosto de 2020 e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 19.445,73 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	011100000 - GERAL	R\$ 19.445,73	
	VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 19.445,73	

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	011100000 - GERAL	R\$ 19.445,73	
jurídica			
	VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 19.445,73	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 10.858/2020 FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de agosto de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADA